



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO N.º 002/2021

**EMENTA:** Altera a redação do parágrafo único do art. 35, da Resolução n.º 003/2015, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O parágrafo único art. 35, da Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. (...)

Parágrafo único. As Comissões Permanentes são as seguintes:

I – de Justiça e Redação Final;

II – de Finanças e Orçamento;

III – de Obras e Serviços Públicos; e

IV – de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero.

Art. 63. Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais e artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados à saúde, ao saneamento e à





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

assistência e previdência social em geral e a assuntos relacionados à diversidade sexual e identidade de gênero.

Parágrafo único. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:

- a) concessão de bolsas de estudo;
- b) reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação, saúde e assistência;
- c) implantação de centros comunitários, sob auspício oficial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 22 de julho de 2021.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**  
Secretário

  
**NIETON CESAR BELMOK**  
Vice-presidente

**PUBLICADO NO ÁTRIO  
PÚBLICO NO DIA**  
22 / 07 / 2021  
**ACORDO COM O INCISO  
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

  
**Ivânia C. Tamborini**  
Matricula: 033  
Gerente de Gestão de Documentos

